



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 1Doc nº 8.323/2025–SEPOF/PMA**, referente Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de central de ar tipo split e aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de gás, para atender as necessidades desta secretaria de planejamento, orçamento e finanças, pelo prazo de 12 meses, encerrando-se em 07/07/2026, por meio **de Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, oriundo da SEPOF, inscrita no CNPJ nº 28.946.916/0001-58 e **WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.836.784/0001-46.**

Consta nos autos: Documento de Formalização de Demanda – DFD com autorizo da autoridade competente; pesquisa de mercado com 3(três) empresas; Estudo Técnico Preliminar – ETP; Mapa de Risco; Documentação da Contratada comprovando sua Regularidade Fiscal e Trabalhista; Pesquisa de Preços pelo Painel de Preços; Mapa comparativo de preços; Justificativa da Dispensa; caracterização da justificativa a dispensa; Solicitação de dotação orçamentária; Reserva de Dotação orçamentária nº 12472 no valor da contratação; Minuta do contrato; Termo de Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e Termo de justificativa de dispensa. Após, o processo foi encaminhado para Secretaria Municipal de Licitação – SML e que emitiu **Parecer Jurídico nº 382/2025 – PROGE/PMA** com manifestação FAVORÁVEL à dispensa com base no ARTIGO 75, inciso II, DA LEI Nº 14.133/2021, observando-se o valor atualizado para o exercício de 2025 e as exigências formais previstas no Decreto Municipal nº 1.816/2024, exarado por David Reale da Mota – Procurador Municipal, devidamente acatado pela Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério - Secretária Municipal de Licitação e Christiane Do Socorro Cardoso Do Nascimento - Subprocuradora Geral do Município, temos a declarar que o procedimento se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, estando o procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação** apto a gerar seus efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Dispensa de Licitação** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.836.784/0001-46**, para atender a demanda da SEPOF/PMA e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa

Ananindeua/PA, 01 de setembro de 2025.